Publicado na data supra

PORTARIA N° 03/2023

Em 02 1 02 1 2023

e no local de costume

"Conceder Licença Paternidade a Servidor Público, e da outras providências".

Visto

Kosemo

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

# RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade conforme Lei Municipal nº 690/2022 ao Servidor Renato Camilo de Faria, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 031.398.661 - 43, lotado na Câmara Municipal no Cargo de Vigia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de janeiro de 2023.

Sala da presidência ao 02 dias do mês Fevereiro de 2023.

Publique -se Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

> Luís Felipe Alves de Carvalho Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

# CAMARA PORTARIA Nº 03/2023

"Conceder Licença Paternidade a Servidor Público, a Servidor Público, e da outras providências".

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade conforme Lei Municipal nº 690/2022 ao Servidor Renato Camilo de Faria, brasileiro, solteiro, portadordo CPFnº. 031.398.661 – 43, lotado na Câmara Municipal no Cargo de Vigia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2023.

Sala da presidência ao 02 dias do mês Fevereiro de 2023.

Publique -se

se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Luís Felipe Alves de Carvalho

Presidente

#### CAMARA PORTARIA Nº 04/2023

"Dispõe sobre Nomeação de servidora para ocupar cargo de Assessora Parlamentar e dá Outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor Luís Felipe Alves de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita BRUNA ANTÔNIA BARBOSA, Casada, portadora do RG nº. 2432865-0 SEJUSP/MT, e CPF nº. 055.620.761-01 no Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

t. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Sala da Presidência, ao 02 dia do mês de Fevereiro de 2023.

Luís Felipe Alves de Carvalho

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO SENDO ESTE DE PRAZO N. º 007/2023/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03. 238.920/0001-30. CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.657. 198/0001-20. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS BIOLÓGICOS, RESÍDUOS QUIMICOS, RESÍDUOS COMUNS E RESÍDUOS PERFURO CORTANTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-

DE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT. FUNDAMENTADO ART. 57 INCISO II da lei nº 8.666/93. MOTIVO: Pedido solicitado pela empresa considerando que o objeto do contrato é de extrema importância para dar continuidade aos serviços de coletas dos residuos dos PSF e Unidade Mista, visando a proteção e segurança dos funcionários e pacientes das unidades de saúde do município de Nova Olímpia-MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.0146000000,06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.0102000000.

RIMER DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8°, § 3°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicase aos Municípios com até vinte mil habitantes.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital e municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

## Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

### Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação e o pregoeiro na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF - AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, em cumprimento ao disposto no Art. 9°, § 4° e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de apresentação e avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais dos Demonstrativos referente aos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) 3° Quadrimestre/2022 e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) 6° Bimestre/2022, para monitoramento, controle e avaliação dos resultados da municipalidade até o período.

A Audiência será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023 a partir das 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida Mutum, nº 920N, Centro.

/a Mutum - MT, 06 de fevereiro de 2023

#### LEANDRO FÉLIX PEREIRA

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

#### CAMARA ERRATA

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Edição N° 4.166, página 676 do dia 03/02/2023:

#### Câmara

## Portaria nº 03/2023

Onde se Lê: Retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2023 Leia-se: Retroagindo seus efeitos para o dia 25 de janeiro de 2023.

#### CAMARA PORTARIA N° 05/2023

"DISPÕE SOBRE REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO DE CON-TADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUÍS FELIPE ALVES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido Regime diferenciado de trabalho da Senhorita Aline Gonçalves Ferraz, Contadora da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, onde a mesma poderá ser cumprida fora do Expediente normal da Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de suplicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Publique-se,

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Luís Felipe Alves de Carvalho

**PRESIDENTE** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PORTARIA DE FISCAL N  $^{\circ}$  026/2023 PMNO DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4.161, PAGINA 508, 509.

ONDE SE LE: JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

LEIA-SE: RÍMER DE OLIVEIRA

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT